



Direitos Humanos e Mudanças Climáticas: o Diálogo entre o STF e a Corte Interamericana na Proteção Ambiental

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Tássia De Matos

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

A intensificação das mudanças climáticas têm ampliado o debate jurídico acerca da proteção ambiental sob a perspectiva dos direitos humanos. Nesse contexto, tribunais nacionais e internacionais vêm desempenhando papel relevante na consolidação de parâmetros normativos voltados à tutela do meio ambiente como condição para o exercício de direitos fundamentais. No âmbito regional, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos têm reconhecido o meio ambiente saudável como direito humano autônomo e afirmado o dever dos Estados de prevenir danos ambientais. No Brasil, o Supremo Tribunal Federal tem sido provocado a se manifestar sobre políticas climáticas e omissões estatais na implementação de instrumentos de proteção ambiental. Nesse cenário, torna-se relevante investigar de que maneira o diálogo jurisprudencial entre essas cortes contribui para o fortalecimento da proteção jurídica frente à crise climática.

Objetivo

Analisar de que maneira o diálogo jurisprudencial entre o Supremo Tribunal Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem contribuído para o fortalecimento da proteção ambiental, especialmente a partir da influência da jurisprudência interamericana na consolidação da relação entre direitos humanos e enfrentamento das mudanças climáticas.

Material e Métodos

A pesquisa possui abordagem qualitativa e natureza exploratória, com base em revisão bibliográfica e análise documental de decisões judiciais e instrumentos internacionais. Foram examinados precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionados à proteção ambiental e aos direitos humanos, bem como às decisões do Supremo Tribunal Federal em matéria climática. A análise concentrou-se na identificação da influência da jurisprudência interamericana na fundamentação das decisões do STF, especialmente no reconhecimento do meio ambiente como direito humano e no fortalecimento dos deveres estatais de proteção à luz de compromissos internacionais.

Resultados e Discussão

A análise evidenciou que a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem consolidado o entendimento de que o

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



meio ambiente saudável constitui direito humano autônomo, diretamente relacionado a direitos como vida, saúde e alimentação, além de impor aos Estados deveres de prevenção, precaução e cooperação diante de danos ambientais, inclusive transfronteiriços. No Brasil, o Supremo Tribunal Federal, especialmente na ADPF 708, tem incorporado e aplicado tais fundamentos ao reconhecer, com base no art. 225 da Constituição, o dever da União de implementar políticas climáticas e cumprir compromissos internacionais. Observa-se, assim, a aplicação do controle de convencionalidade, à luz do art. 5º, §2º, com fundamento no Acordo de Paris, consolidando três eixos: o meio ambiente como direito humano, o dever estatal de proteção e a vedação ao retrocesso ambiental.

Conclusão

O diálogo jurisprudencial entre Supremo Tribunal Federal e Corte Interamericana de Direitos Humanos contribui para a proteção ambiental ao reconhecer o meio ambiente saudável como direito humano ao ampliar os deveres estatais de prevenção e enfrentamento da crise climática. Destaca-se o papel do controle de convencionalidade na fixação de parâmetros jurídicos mais fortes para a tutela ambiental, evidenciando a formação de um constitucionalismo climático influenciado pelo sistema interamericano.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

Corte Interamericana de Direitos Humanos. Opinião Consultiva OC-23/17: Meio Ambiente e Direitos Humanos. San José, 2017.

Supremo Tribunal Federal. ADPF 708/DF. Rel. Min. Luís Roberto Barroso. Julgamento em 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Direito Constitucional Ambiental. São Paulo: Revista dos Tribunais.

UNITED NATIONS. Acordo de Paris. Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, 2015.